



PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 059, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

“Estabelece o cancelamento dos restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores”.

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica autorizado o cancelamento dos restos a pagar processados e não processados no valor total de R\$ 852,48 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhamento:

Fornecedor: Conexão Consult. Valor. Mobil. LTDA
Restos a pagar não processado: 2016
Empenho: 23
Data: 04/01/2016
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Motivo: Serviços não executados

Fornecedor: Folha de Pagamento - Licenças Médicas
Restos a pagar não processado: 2017
Empenho: 199
Data: 26/10/2017
Valor: R\$ 286,66 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Motivo: Auxílio Doença Indevido

Fornecedor: Folha de Pagamento - Nomeados e Comissionados
Restos a pagar não processado: 2017
Empenho: 248
Data: 21/12/2017
Valor: R\$ 15,82 (quinze reais e oitenta e dois centavos)
Motivo: Proventos indevidos

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove”.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICIPIO DE PARANAIBA-MS - PREVIPI

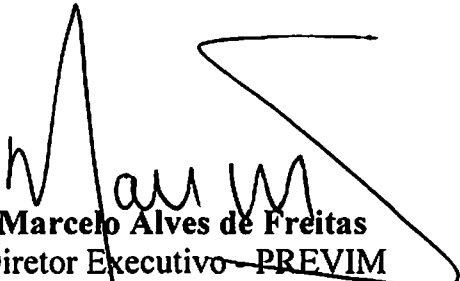
Publicada no (a) Revista Interno

edição de 02 / Janeiro / 2020

Paranaíba 02 / Janeiro / 2020



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**


Marcelo Alves de Freitas
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICIPIO DE PARANAIBA-MS - PREVIM**

Publicada no (a) Mural interno

edição de 02 / janeiro / 2020

Paranaíba 02 / janeiro / 2020